LEI N.º 3109-A

Projeto de Lei n.º 174/13
de autoria do
Vereador Dr. Eduardo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Coronel José Lopes pela ADESC – Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania para divulgação do Projeto Consumidor e Cidadania.
Proc. n.º 45714/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela ADESC – Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania, nos dias 30 de novembro de 2013 e 14 de dezembro de 2013, da Praça Coronel José Lopes das 10 às 15 horas para divulgação do Projeto Consumidor e Cidadania, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal